

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024.

Dispensa de Licitação nº 09/2024.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Decoração para a Sessão de Posse dos Vereadores eleitos na Legislatura 2025-2028, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a Administração 2025-2028.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

De acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores, no primeiro ano de cada Legislatura, deverá se reunir no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, além de eleger sua Mesa Diretora. A contratação de uma empresa especializada em serviços de decoração, ornamentação das instalações montadas no pavilhão de eventos da Praça das Bandeiras para a Sessão Solene de Instalação e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, no dia 1º de janeiro de 2025, às 19h e 30min, é justificada pela importância de criar um ambiente à altura da relevância e solenidade do evento. A posse dos representantes eleitos é um momento de grande significado para o município, marcando a transição democrática e o início de uma nova gestão. A decoração adequada é essencial para valorizar a cerimônia, reforçando o caráter institucional e proporcionando um espaço digno para recepcionar autoridades, convidados e a comunidade. Além disso, a ornamentação profissional contribui para a organização e ambientação visual, garantindo uma atmosfera formal e adequada para o evento, atendendo às expectativas de protocolo e à importância simbólica dessa ocasião histórica.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Decoração da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito no dia 1º.01.2025.	1	2.766,67	R\$2.766,67

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa é a contratação de empresa especializada em decoração para a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeitos eleitos, no dia 1º de janeiro de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

Deverá compor o serviços os seguintes elementos, na quantidade mínima de:

- 01 (um) tapete medindo 25 (vinte e cinco) metros de comprimento;
- 10 (dez) vasos florais;
- 10 (dez) plantas ornamentais;
- 150 (cento e cinquenta) capas para cadeiras;
- 02 (dois) painéis em tecidos medindo 10 (dez) metros de comprimento por 3 (três) metros.

O prestador deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado dia 1º de janeiro de 2025, estando concluída a ornamentação até as 18h, tendo em vista que a Solenidade de posse se dará as 19h e 30min, tendo como local a Praça das Bandeiras, onde ocorrerá a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o quadriênio 2025/2028.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até dez dias úteis, após

a prestação do serviço, com visto do fiscal contrato na nota fiscal expedida pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será escolhido através de dispensa de licitação, por proposta de menor preço.

Deverá constar na proposta que o prestador fornecerá todos elementos solicitados no item 4.

A documentação de habilitação mínima será solicitada para o proponente que oferecer menor preço pelo serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total e as quantidades de serviços constantes no item 1, deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF

Lavras do Sul, 20 de dezembro de 2024.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6